- Dominio teórico e conceitual do assunto: 2,0 Exatidão e atualidade das informações: 10 Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0 Clareza e objetividade: sos de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0 Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0 Capacidade de sintese e abrangência: 1,0 Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0 9,4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Advidades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no a tod inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e" d" abaixo, com suas respectivas pontuações.
b) Projeto de Pesquisa (pontuações do máxima 10 pontos) - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto extá inseridor. 2 pertá inseridor 2 extá inseridor 2.

- está inserido: 2.0 reza, pertinência, originalidade e fundamentação dos
- objetivos: 2.0 vos. 2,0 Fundamentação teórica e coerência dos métodos empre
- Fundamentação teorica e coreinta uso messoa al agados com os óbelivos propostos 2,0
 Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
 Crnongama fisto-financeiro: 1,0
 Exequibilidade: 1,0
 Exequibilidade: 1,0

- c) Plano de atividade para a graduação e para a pós
- -graduação (printiu de ativituade para a graduação e para a pos--graduação (pontuação máxima 10 pontos) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político--pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
 Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino
- Demonstração de exeguibilidade do plano: 2.0 до до рапоса о е ехециониdade do plano: 2,0 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e meto
- dologia: 2,5 Adequação e relevância das ações de extensão universitá

- Adequação e retevanto uso ayes us extensos
 Adequação e poblico aivo; 25
 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
 Nivel de exequibilidade: 2,0
 Nivel de visibilidade: 1,0
 Nivel de visibilidade: 1,0
 A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividade
 A de construição do projeto de pesquisa, do plano de atividade e) A arguição do projeto de pesquisa, do plamo de atividades e para a graduação e para a jos gaduação e do plamo de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à esquência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a gradua-ção e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individad dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até actividad de cambinação de completo de completo actividad de completo de completo actividad de completo de completo actividad de co a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.
- necia tinal de cada candidato.

 1) A nota final desa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pos graduação e do plano de ações de extensão universitária.

 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 10.1.Serão considerados armovados e confirmados por a considerados armovados e confirmados por con
- 0.1.Serão considerados aprovados os candidatos qu n média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas po s, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
- 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo a
- is atribuldas. 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabe
- 10.3. A ordem de classificação dos canionatos sera estaue-lecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
 10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endeeço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será
- 10.5 Em caso de empate nas indicações, a classiticação sera feita pela média geral dos candidatos empatados.
 10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferioria ao de idade mais elevada;
 b) maior média na prova de títulos;
 c) maior média na prova didútica;
 dl maior nota na trova escrita;

 - d) maior nota na prova escrita;
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos . NOMEAÇÃO e POSSE
- 11. NOMEAÇAU e POSSE 11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apre entar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1
- a 4.1.3.

 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
- 11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
- tido no site da receita federal;

 11.5. Não registrar antecedentes criminais;

 11.6. A inexatida e/ou irregularidades nos documersmo que verificadas a qualquer tempo, em especial sisão da nomeação, acertaretão a nulidade da inscrição las as suas decorrências, sem prejuizo das demais medida lem administrativa, civel ou criminal.
- 11.7. O candidato convocado deverá apre nto de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, un Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ac concurso no Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir
- ым назы из керите de l'umo Completo RTC, contados a pa do atendimento da convocação para nomeação.

 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Pla dibada sa tividades a serem desenvolvidas pelo docente. A pa a provação do Plano pelos órigãos competentes da UNESP, atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabal serão publicados concomitantemento
 - 12. DISPOSICÕES GERAIS

Prodesp

- 12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recu 12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recur-so terminarem en sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados of o primeiro dia útil subsequente.
 12.2. Será eliminado do concurso público o candidata que não comparere na sala ou local de sortelo/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus
- nder ao disposto no item 8.2. e
- 12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoe
- 12.4. Caberá recurso à Congregação da Faculdade de Medi-cina, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço

- eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

 12.5. A Congregação da Faculdade de Medicina terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá se retis-ponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

 12.6. O candidato nomeado deverá presta serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

 12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento de aquivalencia do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credênciado.

 12.8. Implicará na exomeração do servidor.

 12.8. Implicará na exomeração do servidor.

 a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonaica com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

- item 11.7;
 b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado; c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
 - d) a não anresentação da cédula de identidade com visto
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual periodo, a critério da Administração. 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, memor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alexado.
- egado. 12.11. A devolução da importância paga som
- 12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá o concurso público não se realizar. 12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar das as publicações no DOE, referentes ao presente concurso. 12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou vidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela limnistração da Unidade Universitária. 12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição se candidatos durante o prazo de validade deste concurso. ós este prazo, se não retirado, será descartado. 12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e compromissos da acadração de validade.
- 12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do conurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDPRIC Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações regulamentada pela Potaráa Unesp po 6/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/
- usponives no enuerço recurrico, ingus prosesuas unesponi-12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, insisão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, a india, que não sastisfaça a todas as condições estabelecidas este Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, ados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- e que isso seja constatado posteriormente.

 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orgamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-
- 12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidato ovados no concurso são detentores de mera expectativa de
- 12.20 Os candidatos aprovados em número excedente a
- 12.20 Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagos têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

 12.21 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

 12.22 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, seres inameado o candidato classificado na sequência e, assim,
- 12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuali zações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men-cionada em Edital ou Áviso a ser publicado no DOE. ANEXO I

- OGRAMA logia, clínica e tratamento da leishmani
- Epidemiologia, clínica e tratamento das micoses sub
- 3. Epidemiologia, clínica e tratamento das micoses super
- ais
 4. Epidemiologia e clínica da paracoccidioidomic
 5. Classificação e manifestação clínica da hanse
 6. Clínica e terapêutica do carcinoma basocelule
 7. Clínica e terapêutica do carcinoma espinocele
 8. Epidemiologia, classificação e clínica do mela
 9. Clínica e tratamento das dermatozoonoses o

- 10. Epidemiologia, clínica e tratamento da psorías
- BIBLIOGRAFIA
 ZAITZ, Clarisse, 1952-; CAMPBELL, Iphis. Compêndio de cologia médica. Rio de Janeiro: MEDSI, c1998. 434 p. il.
 Livros: Sampaio SPA, Rivitti EA. Dermatologia. 4º ed. São lúc. Artes médicas; 2018.
 Zaits C, et al. Compêndio de micologia médica. 2º ed. São lúc Guanabara Roogan, 208 psg.; 2009.
 Bologna I, Jorizzo J, Rapini RP. Dermatology. 3nd ed. London:
- Paulo: Gu
- Mosby, 2016. Belda Junior W, Di Chiacchio N, Criado PR editors. Tratado de Dermatologia. 3a. ed. Rio de Janeiro: Atheneu
- 2018 -Manuais do Ministério da Saúde do Brasil Brasil. Minis
- da Saude.

 Manual de vigilância da leishmaniose tegu tar. 2nd ed. Brasília: Ministério da Saúde. 2017. [Aces dez 2020]. Disponível em: http://vigilancia.saude.mg.gov index.php/download/manual-de-vigilancia-da-leishmanid
- umentar/?wpdmdl=3785 Brasil. Ministério da Saúde. Guia prático sobre a -tegum
- sília:
 Ministério da Saúde, 2017. [Acesso 15 dez 2020]. Disponiem: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017.
 rembro/22/Guia-Pratic-de-Hanseniase-WEB.pdf
 EDITAL N° 40/40202 STGPFM
 Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº

- EDITAL № 304/2022 STGPFM
 Acham-se abertas, nos termos do Despacho n°
 297/2022-RUNESP de 27/04/2022, publicado em 28/04/2022 e
 com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP n° 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições
 no concurso público de l'fitulos e Provas para provimento de
 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima
 de Doutor, em Regime de Tumo Completo. RTC, sob o regime
 jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao
 Departamento de Infectologia, Dematologia, Diagnóstico por
 Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus
 de Botucatu.
- A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita-ção das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de

- 1. VENCIMENTO
- 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 7,28 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
 2. INSCRIÇÕES
- 2. INSLINÇUES 2.1 As inscrições serão recebidas via internet, no ende-eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá-ncher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da de inscrição no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais)

- preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 118.00 (Cento edecitor reasi) recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 C/C 130185-3 UNESP/Gaudlade de Medicina/Conta Concurso, CNPs: 48.031.9180019-33, por transferência bancária ou depósito identificado, no período de 69/05/2022 a 07/06/2022, no brorário das 30:000 ab 23:59, observado o horário de Brasilo.

 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do vador total da respectiva inscrição.

 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscreven nos 02 (dois) primeiros días do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

 3. CONDICOS PARA INSCRICÃO

 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, com Residência Medicia em Infectologia redencidad pelo MEC e que tenham no mínimo título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso e/ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de transformação do visto temporário en permanente, sou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de transformação do visto temporário en permanente, sou pena de exoneração.

 3. 3. Soliplomas de graduação com validade nacional ou os
- xoneração. 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os
- 3.3. VS alpiomas de graduação com validade nacional ou os idos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

- quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.72. os titulos de Mestre de Doutor obtidos no exterior seña aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por uni-versidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será ito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos
- nendos pela Unesp.

 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para ntinuidade do vinculo docente com a Unesp.

 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá nir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, forme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.
- 4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARÁ A INSCRIÇÃO 4.1. Formulario de inscrição devidamente preenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filação, naturalidade, estado civil, residencia, profissão e endereço eletrônico, anexando fren-te e verso os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteria nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de cardidato estrangeiro;

- caso de candidato estrangeiro;

 4.1.2. comprovante de truto de Doutor ou cópia da ata de delesa da tese, condicionada a apresentação do título homologo da tese, condicionada a apresentação do titulo homologo da casa da de lesa da tese, condicionada a apresentação do título homologo de casa da comerção;

 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Doenças transmissíveis e parasitárias de relevância em Saude Publica, com duração de 24 meses; plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo; e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo; e plano de ações de extensão universitaria, referente a 01 ano letivo; candidato deverá anexa o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscri-ces.unesp.br.
- no sistema de inscrições no endereço eletronico ntups://inscri-coes.unesp.br. 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Planc Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado
- días, a contar da data de sua ejercariamento para a nomesejão.

 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento de legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Turno Completo RTC Resolução Uneap nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/
- 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200ME
- por arquivo. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidato interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se regularmente matriculados em curso supe

- encontrem regularmente matriculados em curso superior, em invel de graduação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-noblirs au oriesta.
- a) Cettudos ou excensos, ..., no pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou constanta de la consecuentarão discente;
- rada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. te Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de rição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
- odo de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 09/05/2022 às 23h59 do dia 10/05/2022, observado o horário de Brasília, endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo ORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição),

- ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 10/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos iscar e de 5.2
- nações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis
 - 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons
- tem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no 2005/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://
- nscricoes.unesp.br. 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da
- nscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela
- nternet, eti informações e/ou torná-las inveridicas; c) fraudar e/ou falsificar documento; d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previsos os itens 5.1 e 5.2; 5.8.Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções
- 5.9. 0 ca tes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva
 - 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indefe-ridas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca exami-
- intensir a dara de unvigiação da Coniposição da Balica exalim-adora. 6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração a Dire-toria da Faculdade de Medicina no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricos.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análises er publicado no DOE. 7 DA BANCA EXAMINADORA.
- 7.1. A banca examinadora será composta de três profes sores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

- Unidade e dois de fora do Câmpus;

 7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir so membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

 7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletônico https:// inscricoes.unesp.br, e publicado no DDE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

 7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis apôs a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada a Diretoria da Faculdade de Medicina, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 - 7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação
 - a) qualquer candidate
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser dis-
- ibilizada ao interessado, mediante requerimento. 7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora a) quando não tenha sido apresentada qualquer ir
- nação; b) se a impugnação apresentada não for acolhida c) se acolhida a impugnação, for definitivamente a falha.
- a talha.

 7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da
 Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de
 inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br
 dentro do prazo previsto no item 7.4.

 8. PROVAS
- 8.1. A convocação para as provas será feita por meio de
- publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

 8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acom-
- antecetenta a data de realização da prova.

 8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

 8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresenta original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Amadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação.

 Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza su
- identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comproba-tórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato
- tonos impressos. A nato apresentação eliminara o Candidato do certame.

 8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

 8.2.3. Considerando as recomedações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidatos:

 a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato ma alnumén depete ou com suscepta de COVID-19 pão compa-
- com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não compa-recer ao local de provas;
- cere a local de provas; manecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64,959, de 4 de maio de 2020); h.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que impeça de fazer o los adequados de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva por su porta de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva por su porta de proteção facial; desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização a deraglidação e de outras pessoas por porta de proteção facial de se porta porta de proteção facial de proteção facial de proteção de porta de porta de proteção de porta de proteção de porta d
- Será proibida a permanência de candidatos e de outras pe
- no saguão, área externa ou corredores do local de provas; d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

- GOVERNO DO ESTADO

- 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações do órgãos de saúde;

- órgãos de saúde;

 b) leve áctool em gel a 70% para uso pessoal;

 c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água
 (a vista de que os behedouros somente podeña ser acionados
 para enchimento dessa(e) garrafa/utensilio).

 25.5. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade
 do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a
- retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda

sada iniciata recoloração papar a lentineação, poetarón, initado, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de

- crito no tiem s.c.s..

 8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos
- a de, in manino y o (seri), quanto o indireto de carindare, ceritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita a rigorosa ordem de classificação.

 8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatóri
- e classificatório.

 8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação, do plano de atividades para a postaduação, do plano de acções de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

 8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda
- . 8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão o
- notas de o (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terao os seguintes pescos:
 Prova escrita (peso 1)
 Prova de titulos (peso 2)
 Prova didática (peso 2)
 Prova didáti
- de inscrição dos candidato
- 8.7. A prova didática, a prova de análise e de arquição de
- 8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição de porjeto de pesquisa, do plano de atividades para a gráduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações de ser a desta de acuado de acuad
- no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis. 8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos. 8.9.1. Defetido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso. 8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou
- igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o crono grama estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 9.1. Prova Escrita
 a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital,
 o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia
 pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos
 para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por
 todos os membros da banca examinadora, totalizando três
 notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa
 decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato
- b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes
- critérios e as respectivas pontuações

 - Apresentação no máximo 1 ponto: Introdução: 0,25 Desenvolvimento: 0,50 Conclusão: 0,25 Conteúdo no máximo 7 pontos: Desenvolvimento do tema: 4,0
 - Conteúdo no máximo Desenvolvimento do t Organização: 1,0

 - Clareza de ideias: 1.0
 - Linguagem no máximo 2 pontos Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

 - Propriedade: 0,5 Clareza: 0,5
- a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lat , devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo
 - 1. Títulos Acadêmicos (limitado a 2,0 pontos):
- Mestrado = 0.5 Ponto
- Doutorado = 1,5 Pontos. 2. Produção Científica, Técnica e Atividades de Ex

- Produção Leintura, jecinica e Auroldades de exten mitado a 5,0 portos).
 Produção Científica (ilmitada a 3,5 Pontos).
 La Artigos Científicos indexados na base Web of Scie ontuação por artigo, limitada a 2,0 pontos): Fator de Impacto (F) maior ou ígual a 4,0 = 0,5 pontos; Fl entre 2,0 a 3,9 = 0,3 pontos;

- FI entre 2,0 a 3,9 = 0,3 pontos; FI entre 1,0 a 1,9 = 0,1 pontos; FI menor que 1,0 = 0,05 pontos. Artigos não indexados na base Web of Science não rece ntuação.
- 2.1.b. Participação em Congressos Científicos da área (pon-tuação por atividade, limitada a 1,0 pontos): Palestrante, Simposista, Debatedor ou Conferencista = 0,5
- - ntos);
 Apresentador Principal de Trabalho Oral = 0,1 pontos.
 2.1.c. Livros e Capítulos de Livros Científicos da área: (ponação por produção, limitada a 0,5 pontos):
 Autor de livro 0,5 pontos, lutro de capítulo = 0,1 pontos,
 2.2. Produção Técnica (pontuação por atividade, limitada
- a 0,5 pontos): sessorias ou consultorias na área (excetuando assistên
- Assessonas ou Curiburous ...

 (ai): 0,1 pontos;

 Manuais, Protocolos, Notas Técnicas e Diretrizes: 0,1 pontos.
 2.3 Atividades de Extensão Comprovadas na área (pontuação por atividade, limitada a 1,0 pontos) 0,2 pontos por atividade após a graduação.
 3. Atividade Didática (pontuação por atividade, limitada a
- Tempo de experiência e carga horária em atividade de uação = 0.2 po
- 1,0 pontos.

 Tempo de experiência de atividade em programa de residência médica = 0,1 pontos por semestre, limitado a 0,5 pontos.

 Professor Credenciado Pós-Graduação (ministrando disciplinas) = 0,5 ponto.

- 4. Outras atividades na área (pontuação por atividade,
- limitadas a 1,0 pontos): Captação de recurso obtido por projeto de pesquisa condição de beneficiário de agência de fomento nacional condição de beneficiário de agência de tomensu inducensu ou internacional = 0,75 pontos; Bolasa de pesquisas concedidas por agência de fomento, exceto iniciação ciertifica = 0,5 pontos; Título de Especialista em Infectologia concedida pela Socie-dade Brasileira de Infectologia = 0,5 pontos

- a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com a) Constará de aula teórica em nivel de graduação, com duração de, no milimo, 40 (quaenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização desas prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didátrias será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita, a data da mesma deverá indiracir o ponto a ser apresen-tado na prova didátrica. A apresentação obedecerá à sequência de sortem de inscrição des candidas de contra de contra de contra de la contra de contra d n de inscrição dos candidatos
- da ordem de inscrição dos candidatos.
 b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respecti-vas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca ninadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, con
 - imação até a primeira casa decimal, sendo essas notas idas no cálculo da média final de cada candidato: Plano de aula: 1,0 Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de
 - o teórico e conceitual do assunto: 2.0
 - Exatidão e atualidade das informações: 1,0

 Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em orden
- Cutica e objevimento.

 Cutica e son digressões: 1,0

 Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

 Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

 Utilização adequada dos recursos didáticos dispon
- 9.4. Prova de Análise e Arquição do Projeto de Pesquisa, do de Atividades para a Graduação e para a Pós-grad no de Ações de Extensão Universitária.
- a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses. o nlano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, re de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão portugação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos tiens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

 b) Projeto de Pesguisa (pontuação máxima 10 pontos) - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2.0
- está in erido: 2.0 - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos
- ns: 2 () - Fundamentação teórica e coerência dos métodos empre
- rundamentação teorica e coerencia oss metodos empre-gados com os óbelivos propostos: 2,0

 Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e a(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

 Cronograma físico-financeiro: 1,0

 Exequibilidade: 1,0

 () Plano de atividade para a graduação e para a pós--graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político
 -pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de
 programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0 - Proposta de emprego de metodologias ativas de e

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação ma 10 pontos) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e meto-
- dologia: 2,5
 Adequação e relevância das ações de extensão universitá
- ria, em relação ao público alvo: 2,5 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0 Nível de exequibilidade: 2,0
- Nivel de exequibilidade: 2,0 e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a portuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a gradua-ção e para a, pós-craduação a do plano de actividades para a gradua-ção e para a, pós-craduação a do plano de actividades para a gradua-ção e para a, pós-craduação a do plano de actividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de ex iniversitária receberá nota individual dos três membros da oanca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até o primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da
- a primeita dasa uteniria, seriuo essa nitura uniturada noi caucino.

 f) A nota final dessa prova corresponderá a média da notas atribuidas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para so graduação e para so graduação e para so graduação e do para de acres de extensão universitária.

 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- I.O. Lesfa Considerados aprovados os candidatos que obti-verem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
 I.O.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as
- 10.Z. Cada Examination musta of a contract attributed.

 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabe lecida em zaão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

 10.4. No final do concurso público, o presidente da bance examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando.
- examinadora tará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no ende-reço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será
- 10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
 10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 b) maior média na prova de títulos;
 c) maior média na prova de títulos;
 d) maior nota na prova escrita;
 a) mái citos entre avuelas com idade inferior a 60 anos
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 11. NOMEAÇÃO e POSSE
- . Por ocasião da nomeação, o candidato deverá os documentos originais cons
- 14.1.3. 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigaçõe 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações tares, quando do sexo masculino; 11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a obtido no site da justiça eleitoral;
- 11.4. Comprovante de estar com o CPF resoltido no site da receita federal;
 11.5. Não registrar antecedentes criminais; nte de estar com o CPF regularizado, a se
- 11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, smo que verificadas a qualquer tempo, em especial por sião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com

- todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de
- em administrativa, civel ou criminal. 11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Depar ento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, un eto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ac curso no Regime de Turno Completo RTC, contados a partir
- concurso no Regime de Tumo Completo RTC, contados a partir do atendimento los convocação para nomeação.

 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os a atos de nomeação de de aplicação de regime sepecial de trabalho serão publicados concomitantemente.

 12. DISPOSIÇÕES GERAIS
 12.1 Quando de prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sibado, domingo, feridado ou día em que não houver expediente ou que o a expediente for encerrado antes do
- mal. estes ficarão automaticamente prorrogados at
- 12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus
- ens 12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE sponibilizado, no endereco eletrônico https://inscricoes.
- e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br. 12.4. Caberá recurso à Congregação da Faculdade de Medi-cina, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) días úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final
- utes, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

 12.5.A Congregação da Faculdade de Medicina terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricose.useps.br.

 12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do hación estabación o ada Administração.
- do l
- 12.6. O candidato nomeauo uevera pressa servico de horário estabelecido pela Administração.

 12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicioda ao reconhecimento da equivalência do título pela UNES?
- ndo o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado 12.8. Implicará na exoneração do servidor: a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consc cia com o Plano Global de Atividades no prazo máximo d (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conform
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão te de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especia
- de trabalho docente ao interessado; c) o não reconhecimento da equivalência do título pela
- or, d) a não apresentação da cédula de identidade com visto nanente, no caso de candidato estrangeiro. 12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 s) meses, contado a partir da data da homologação no DOE,
- do ser prorrogado uma única vez, por igual período, a rio da Administração. 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo
- jado.
 12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá concurso público não se realizar.
 12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar as as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

- todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

 12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

 12.14. O curiculum Latetas documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não reteridos, será descartado.

 15.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RIDDPRIC Resolução Unesp n° 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portraia Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/ legislacao-web/.
- disponiveis no endereço eletronico: https://istemas.unesp.br/ legislacao-web/).
 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, missão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, texa sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- anuados todos os acos tea decimientes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente. 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orgamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-
- normas financeiras consucera...dade Fiscal.
 12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidate aprovados no concurso são detentores de mera expectativa o
- ito à nomeação. 12.20 Os candidatos aprovados em número excedente agas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o
- tualmente prorrogado. 12.21 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classifi
- cação, sendo nula a investidura com preterição. 12.22 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim,
- 12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuali-12.23 Os itens deste Edital poderão sobrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
 ANEXO 1
 PROGRAMA

 1. Epidemiologia, clínica, tratamento e prevenção da Infec-

- nicrohianos princínios do uso racional e resistência
- 3. Tuberculose aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos umonias adquiridas na comunidade - etiologia, diag-
- stico e conduta
 5. Meningites bacterianas aspectos epidemiológicos, opatológico se clínicos
 6. Dengue aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e
- 7. Leptospirose aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clí
- nicos 8. Sepse e Choque Séptico: Fisiopatologia e Manejo Pneumonias Virais (Influenza e Covid-19) - aspectos lemiológicos, fisiopatológicos e clínicos
 10. Acidentes Ofidicos de Importância Médico no Brasil: ectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos
 - ectos epidemiolo ANEXO II BIBLIOGRAFIA
- BIBLIOGRAFIA
 MANDELL, Gerald L.; BENNET, John E.; DOLIN, Raph.
 ndell, Douglas, and Bennett's principles and practice
 ctious diseases. 5. ed. Philadelphia: Churchil Livingsto Gerald L.; BENNET, John E.; DOLIN, Rapha 2000. 2 v. i
- 10. 2 v. II. SALOMÃO, Reinaldo. Infectologia bases clínicas e trata-nto Reinaldo Salomão [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro anabara Koogan 2017. 1 recurso online

- Mandell, G. L.; Bennett, G. M.; Dolin, R. Principles and practice of infectious diseases. 9. ed. Elsevier Science Publishers, 2019 Kasper, D. K.; Fauci, A. Harrison's infectious diseases. 3. ed. McGraw-Hill Professional, 2017 Veronesi, Riscard, Focaccia, Roberto Tratado de Infectologia, Ga. Ed. Editora Athreneu, 2020 Mayhall's Hospital Epidemiology and Infection Prevention—5a Ed. Wolters Kluwer Health, 2020

- Hunter's Tropical Medicine and Emerging Infectious Disea-ses 10a Ed, Elsevier Science Publishers, 2020
- National Institute of Health Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Treatment Guidelines (https://www.covid19treatmentquidelines pib ====0
- nentguidelines.nih.gov/)
 IDSA Practice Guidelines (https://www.idsociety.org/practi
- e-guideline/practice- guidelines) Brasil Ministério da Saúde Protocolo Clínico e Diretrizes erapétuicas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos Adolescentes (http://www.aids.gov.br/pt-br/profissionais-de-
- ide/hiv/pcdt-hiv) EDITAL N° 405/2022 STGP/FM
- EDITAL N° 405/2022 STGP/FM
 Acham-se abertas, nos termos do Despacho n°
 305/2022-RUNESP de 2004/2022, publicado em 21/04/2022 e
 com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução
 UNESP n° 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no
 concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um)
 argo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor,
 em Regime de Turno Completo RTC, sob o regime juríficio
 efetivo, na área de conhecimento Sadde Materon-Inantil, junto
 ao Departamento de Gincologia e Obstetricia da Faculdade de
 Medicina da Câmorus de Robrestia.
- ao departamento de unicionogía e dosecuras da facunada de Medicina do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita-ção das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de
- 1. VENCIMENTO
 1.1. O Vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$
 377,28 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
 2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no ende-
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no ende-reço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá-preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais; taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezolto reais) recolhida no Banco do Brasil, agência 5556 > C.C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPI: 48,033 19800/9-53, por transferência bancária ou depósito identificado, no período de 09/05/20/2 a 07/06/2022, no horário de asolono 36 23/59, observado o horário de Brasilia. 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição. 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscreven nos 102 (dois) primetiros dias do período de inscrição, astrievá se inscreven nos 102 (dois) primetiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 3 CONINTÓR SABAL INSCRIÇÃO.
- - 3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO
- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 1.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, com idência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e título de dou-
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetricia e titulo de dou-tor na área de conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, en nivel de gradutação ou de pós--graducação, na área de conhecimento objeto do concurso. 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscreverse no con-curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cípia ismipes do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de reconscrizário.
- exoneração.

 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os dos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão expedidades publicas a tendando aos expedidades por universidades profibilicas a tendando aos ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

 3.5. Os títulos obiidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de obe-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

- CAPES e reconhecidos pelo MEC.

 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
 3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pôs-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.3. o títulos de Mestre e de Doutor obtido sno exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação roredenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será
- o Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.7.3. o título de Livre-docente botido fora da Unesp será-eito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos tieridos pela Unesp. 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para ontinuidade do vinculo docente com a Unesp. 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá-linir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, nórme item 9.3 dos Critérios de Avaliação. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Sermulário da inscrição, desidemante researchis (obti-
- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obti
- 4.1. Formulario de inscrição devidamente preenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fren-te e verso os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação: cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante do graduação em curso superior; 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo-gado na ocasião da nomeação;
- jado na ocasião da nomeação;

 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se
 adastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de
 besenvolvimento Científico e Tecnológico.

 4.1.5. Projeto de pesquia na linha de Pesquisa translacional
 epidemiológica na assistência obstétrica e neonatal, com durado de 24 meses; plano de atividades para a gradução e para
 pós-gradução, referente a 01 ano letivo; e plano de ações de
 extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

 4.16. nos casos de transferência ou depósito bancário, o
 adidiato deusé a avez a compresante da soperação bancário, o
- candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscri-
- coes.unesp.br. coes.unesp.br.
 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete
 a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano
 Global de Atividades, relativo ao Reglime de Turno Completo RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (tinita)
 dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado
 para a nomeação.
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato
- 43. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação movigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Turno Completo RTC Resolução Uneary no 85/1999 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/);